

LEI Nº 3.818
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 103/2020 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.818

Art. 1º Fica acrescentado o inciso L ao parágrafo 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação: “L – a Semana da educação.”

Art. 2º Fica revogado o inciso L do parágrafo 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento